

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 974, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII. Denominando "Carlos Roberto de Amorim", localizada no Bairro Portal de Anchieta.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º. Fica denominada de denominada de "Rua Etelvino Simões Zani", o trecho localizado no Bairro Justiça II, neste Municipio, conforme croqui anexo.
- Art. 2º. A despesa referente ao emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família do homenageado.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES,10 de setembro de 2014

Marcus Vinicius Doelinger Assad Prefeito Municipal de Anchieta